



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos

Divisão de Defesa Civil

MEMORANDO Nº MO.028993/2024-44

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2024.

Para: SU-3

Assunto: Vistoria para avaliar de risco de acidente com árvore.

Senhor Diretor,

Em vistoria realizada no endereço abaixo se constatou 07 (sete) espécies arbóreas com condição fitossanitária comprometida, inclinadas e com risco de queda sobre estacionamento e imóveis lindeiros. Constatamos também 03 (três) espécimes com galhos extensos na área de movimentação de carga e descarga. Foi emitido Auto de Supressão/Poda conforme cópias anexas.

Para conhecimento e adoção de eventuais providências cabíveis.

Solicitamos ainda que esta Divisão seja informada quanto a eventuais providências tomadas.

Atendimento nº 00669/2024

UPA Rudge Ramos

Rua Ângela Tomé nº. 256

Rudge Ramos

Atenciosamente,

Eng. Anderson Cavalcante Correa

Diretor de Divisão de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência n.º 069129, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, em caráter **emergencial**, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a (supressão ou poda) Supressão de 07 (sete) árvores) árvore(s).

e coordenadas GPS: 23.655294 -46.574.481

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes**.
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisorio, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.

• Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

Árvores de grande porte com condição fitossanitária comprometida ocasionando risco queda sobre local de estacionamento de veículos e sobre imóvel vizinho.

São Bernardo do Campo, 06 de JUNHO de 2024

FUNCIONÁRIOS:

NOME

MATR. 22.442

NOME

MATR. 32138.2

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" - **ciente e de acordo:**

NOME: Daniela Bedeschi de Paula RG: 27.162.742.5

END.: RUA ANGELA TOMÉ 256 TEL: 4368.1272

DATA: 06/06/2024 HORA: 10:20 ASSIN.: _____

Daniela Bedeschi de Paula
Responsável Presente

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

www.saobernardo.sp.gov.br



PARA MAIS
INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência nº. 609/24 e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica AUTORIZADO e DETERMINADO, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, em caráter emergencial, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a (supressão ou poda) ÁRVORES de 03 (três) Árvores) árvore(s),

e coordenadas GPS: -23.655.294 - 46.574.481

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes.**
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.

• Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

ÁRVORES COM GALHOS EXCESSIVOS NA REGIÃO DE
MONUMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

São Bernardo do Campo, 06 de JUNHO de 2024

FUNCIONÁRIOS:

<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
NOME	NOME
MATR. <u>22.442</u>	MATR. <u>32138.2</u>

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" – ciente e de acordo:

NOME: DANIELA BEDESCHI DE PAULA RG: 27.142.742-5
 END.: RUA ANGELA TOMÉ 256 TEL: 4368 1277
 DATA: 06/06/24 HORA: 10:20 ASSIN.: _____

Daniela Bedeschi de Paula
Proprietária do Imóvel

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

www.saobernardo.sp.gov.br



PARA MAIS INFORMAÇÕES